
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

COMUNICADO Nº 01 - ESCLARECIMENTOS

Processo SAAE nº: 410/2022

Pregão Presencial: 32/2022

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e sistema eletrônico de Alarme.

A Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão, devidamente nomeada pela Portaria n.º 2.344/2022, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente dar publicidade aos esclarecimentos motivados por empresas interessadas, conforme segue:

- Questionamento 01:

1- Nos endereços listados que possuírem linha telefônica estas poderão ser utilizadas para o monitoramento?

R: *Sim, a linha telefônica poderá ser utilizada para monitoramento, porém será necessário mais uma via de comunicação, conforme consta no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA “1.2. As empresas participantes deverão trabalhar com pelo menos 4 (quatro) vias de comunicação (linha telefônica, rede, GPRS e sistema VIA RÁDIO TRANSMISSOR), dentre essas, 2 (duas) são obrigatórias para o monitoramento do sistema de alarme”.*

2- Em algum dos endereços listados já possui alguma empresa que tem equipamentos instalados e realiza o monitoramento? Se sim qual a empresa? quantos endereços esta monitora?

R: *Sim, alguns pontos já possuem sistema de monitoramento instalado, porém o objeto de contratação deste edital abrange vários outros pontos e equipamentos que não estão presentes no atual contrato, não sendo possível mensurar.*

- Questionamento 02:

“... vem solicitar esclarecimento referente as centrais de alarme e das Câmeras IP, mesmo que o edital não aponte as marcas dos equipamentos, GOSTARIA DE SABER se será aceito os receptores para os alarmes e câmeras IP de Qualquer marca, visto que no edital é mencionado XAR 4000 SMART E CÂMERAS VIP 1130, SENDO que ambos produtos é de exclusividade da empresa INTELBRAS”

Resposta: *“o Termo de Referência utiliza como especificação de equipamentos apenas para fim de cotação, podendo as empresas licitantes apresentarem propostas com equipamentos similares e de outras marcas”*

- Questionamento 03:

Recebida a resposta do responsável pela definição do objeto da referida licitação, esclarecemos sobre o termo “Ponto”, mencionado no Edital e no Termo de Referência:

“Sensor Ponto: Sensor Magnético Com Fio para Portas e Janelas”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Questionamento 04:

“Pergunto se é obrigatorio a autozização de licenciamento da Anatel, pois trabalhamos com Rádios e Antenas de 915 MHZ as quais são homologadas pela Anatel, bem como isentas de licenciamento da Anatel, conforme Art 62A e Art 75A, da resolução Anatel 680 de 2017”

Resposta: “Caso a Empresa vencedora deseje utilizar via de comunicação VIA RÁDIO TRANSMISSOR, será NECESSÁRIA a apresentação de registro ou autorização junto a ANATEL, conforme Item 2.2 do Termo de Referência:

2.2. Caso a licitante vencedora deseje utilizar via de comunicação VIA RÁDIO TRANSMISSOR, a empresa deverá possuir registro ou autorização junto à Agencia Nacional de Telecomunicações ANATEL da estação e módulo transmissor de Rádio; Tal registro/autorização será apresentado em momento oportuno, se declarada vencedora”

- Questionamento 05:

“Gostaria de saber sobre o Item 5.1

V – DA PROPOSTA - 5.1 – O valor máximo estimado para a aquisição do produto é de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)” Pergunta: Esse valor será mensal ou será esse valor dividido por 12 meses? A pergunta se refere pois além da instalação dos equipamentos teremos também o serviço de Monitoramento e Apoio com viaturas e serviços 24 horas 7 dias por semana.”

Resposta: “O valor é referente a prestação de serviço anual, ou seja, esse valor será dividido em 12 meses”.

- Questionamento 06:

1) Com base em outras licitações que esta empresa já concorreu, por entender a relevância do serviço prestado pelo CREA e respectivo profissional de engenharia, seja para os profissionais envolvidos na instalação, seja para a sociedade em geral, e, por haver ausência dessa solicitação no edital supramencionado, e, por fim, com o fito de resguardar as partes envolvidas nessa prestação de serviço, a título de ratificação, haverá a necessidade da empresa demonstrar vínculo ou inscrição na entidade profissional competente assim como determina a Lei 8.666/93, em seu artigo 30?

R: Por não haver tal exigência no Edital, não há necessidade da empresa estar inscrita ou vinculada em alguma entidade profissional competente. O objeto principal do referido Pregão é a prestação do serviço de monitoramento, não havendo necessidade de projetos de engenharia.

2) Qual é o prazo para a total instalação dos equipamentos nos 32 locais? Será possível laborar em horário extra e aos finais de semana com intuito de evolução das instalações em caso de atraso no cronograma?

R: Conforme consta no Edital, Item 11.1. O Prazo para a instalação dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, a contar da autorização da Autarquia.

Caso haja a necessidade eventual de laborar em horário extra ou aos finais de semana a licitante vencedora poderá solicitar a Autarquia previamente via e-mail a disponibilidade de funcionários para acompanhamento dos serviços de instalação fora do horário comercial.

3) Lendo o item 10 do termo de referência é possível concluir que a palavra segurança foi empregada no sentido de proteção do patrimônio público, situação que se amolda ao art. 10, I,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

da Lei 7.7102/83, sendo assim, será necessário que a empresa possua autorização da Polícia Federal?

R: O termo "Segurança", foi utilizado no sentido dos agentes/inspetores estarem aptos e devidamente treinados a atenderem possíveis ocorrências de disparos, levando em consideração o risco do local estar sendo invadido, podendo esse, solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, GCM, etc.) de imediato, conforme o caso. Item 5.11.2 do Termo de Referência.

- Questionamento 07:

"...interessado em participar do processo nº 410/2022 , pregão presencial 32/2002, vem solicitar esclarecimento referente as especificações Técnicas , no item 1.2.5" a licitante vencedora que optar por via de comunicação através da internet, deverá instalar a mesma por sua conta, sem custos adicionais a contratante"

PERGUNTO:

OS LOCAIS ONDE JA EXISTE INTERNET POSSO UTILIZAR A REDE LOCAL , OU TEREI QUE MANDAR POR MINHA CONTA EM TODOS OS 32 PONTOS DE ALARME E CFTV"

Resposta: "Ressaltamos que como definido no item 1.2.5 do Edital e item 1.5 do Termo de Referência, em todos os 32 pontos a responsabilidade para instalação de internet ficará a cargo da licitante vencedora, não sendo possível garantir a utilização de eventual estrutura pré-existente (rede / internet), pois essas redes já estão comprometidas para outras finalidades, como o sistema de telemetria que não poderia ser prejudicado com uma alta demanda de transmissão e imagens".

Porto Feliz/SP, 18 de agosto de 2022

Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão
Portaria Nº 2.446/2022